MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB)	DF

ASSUNTO

Transferência de aluno

RELATOR: SR. CONS. Caio Tácito

PARECER N.º 303/82	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 2.6.82
		PROCESSO N.º 185/82

I - RELATÓRIO

A consulta versa sobre o regime de transferência de aluno quando houver diversidade de currículos.

Indaga a consulente se poderá ser atendida uma solicitação de transferência, havendo vaga no curso de graduação, se alguma das disciplinas que o requerente deva cursar pertencer ao ciclo básico da escola, diferente do da instituição de procedência.

PARECER

A transferência é um procedimento, legalmente autori-zado, pelo qual se estabelece tanto a continuidade do curso fre-quentado pelo aluno como a comunicabilidade entre as instituições de ensino. Quanto a estas, a par do dever de observância dos currículos mínimos, das cargas horárias obrigatórias e os períodos de integralização, ê livre a adoção dos currículos ple_ nos e da estrutura curricular, que entendam conveniente.

Quando o aluno se transfere de uma para outra insti — tuiçao, em prosseguimento do mesmo curso, leva consigo os créditos já alcançados, ficando, porem, subordinado ao currículo da escola em que ingressa.

Cumpre-lhe, assim, prestar as disciplinas que, embora não integrantes do currículo mínimo, enriqueçam o currículo ple_ no, como disciplinas obrigatórias, na instituição de destino . Assim dispõe o art. 4º do Decreto nº 77.455, de 1976, em que se louvou o Parecer nº 1293/78, deste Conselho (Documenta 209/199).

MOD 5 — CFE

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB)	DF

ASSUNTO

Transferência de aluno

RELATOR: SR. CONS. Caio Tácito

PARECER N.º 303/82	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 02/06/82
		PROCESSO N.º 185/82

I - RELATÓRIO

A consulta versa sobre o regime de transferência de aluno quando houver diversidade de currículos.

Indaga a consulente se poderá ser atendida uma solicitação de transferência, havendo vaga no curso de graduação , se alguma das disciplinas que o requerente deva cursar pertencer ao ciclo básico da escola, diferente do da instituição de procedência.

PARECER

A transferência ê um procedimento, legalmente autori-zado, pelo qual se estabelece tanto a continuidade do curso fre_ quentado pelo aluno como a comunicabilidade entre as instituições de ensino. Quanto a estas, a par do dever de observância dos currículos mínimos, das cargas horárias obrigatórias e os períodos de integralizaçao, é livre a adoção dos currículos ple-nos e da estrutura curricular, que entendam conveniente.

Quando o aluno se transfere de uma para outra insti - tuição, em prosseguimento do mesmo curso, leva consigo os créditos já alcançados, ficando, porém, subordinado ao currículo da escola em que ingressa.

Cumpre-lhe, assim, prestar as disciplinas que, embora não integrantes do currículo mínimo, enriqueçam o currículo ple_ no, como disciplinas obrigatórias, na instituição de destino . Assim dispõe o art. 4º do Decreto nº 77.455, de 1976, em que se louvou o Parecer nº 1293/78, deste Conselho (Documenta 209/199).

É que não cabe ao aluno direito adquirido ã imutabilidade de currículos nos cursos de graduação em que se matricule. Se assim ê em relação à mesma escola — como fizemos sentir em nosso Parecer nº 914/79 (Documenta nº 224/418/ com maior soma de razoes quando transita de uma para outra , por via de transferência. A eventual diferença de denominação ou de carga horária entre disciplinas de conteúdo idêntico ou equivalente não invalida o aproveitamento de créditos , conforme Parecer nº 912/79 (Documenta 224/407), nem cabe exigir-se pré-requisitos não reclamados na escola de origem (art. 2º, §2º do Decreto nº 77.455/76).

No tocante ao ponto especialmente focalizado na consulta, impõe-se, de logo, recordar que a previsão, no art. 5º do Decreto-lei nº 464/69, de um primeiro ciclo deve ser en-tendido harmonicamente com as demais normas que regulam o sis-tema escolar de 3º grau.

Primeiramente, dela não resulta um hiato ou seção em que o curso de graduação se divida em duas fases ou etapas, uma básica e outra profissional. Em segundo, lugar, a desti-naçao concebida nas alíneas a e b daquela norma (a recuperação de insuficiências ou a orientação na escolha da carreira) está de certa forma, superada ou absorvida com o advento da nova estrutura do ensino de 2º grau, instituída na Lei nº 5692/ 71. Nesse sentido se manifestou a Indicação nº 37/73, formalizada pela CLN (Documenta 153/191).

Subsiste, assim, para o 1º ciclo, a finalidade de "realização de estudos básicos para os ciclos ulteriores", a que alude a alínea c do art. 5º do Decreto-lei nº 464/69 e sua função integradora de cursos afins que se podem congregar nessa etapa comum e preambular para a subsequente diversificação especializada.

De qualquer modo, as disciplinas que componham o ciclo básico (quer seja comum a vários cursos, ou peculiar a um deles) são disciplinas integrantes do currículo pleno de determinado curso de graduação, que e uma unidade didática, de cumprimento necessário para a graduação dos alunos.

Se, portanto, o aluno transferido não cumpriu crédito em matéria ou disciplina que, na escola em que se matricula, participa, como obrigatória, na parte básica do currícu-lo pleno do curso, deverá necessariamente satisfazê-lo.

Em resposta à consulta entendemos, consequentemente, que a transferência poderá ser atendida, havendo vaga e se não houver outra causa impeditiva, ficando o aluno sujeito a regime de adaptação para suprir a exigência curricular.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator.

Sala de Sessões, 31 de maio de 1982

CAIO TÁCITO, Presidente e Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 02 de junho de 1982.

JOS/mo.t.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo